



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 19 de setembro de 2012

Edição nº 604

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 911, de 17 de setembro de 2012

Denomina jardim implantado no Parque do Povo "Luiz Cláudio Hoffmann", nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominado **Jardim "Jackson Carlos Pereira Gomes"** o jardim implantado junto à Rua Arno José Porsch, próximo à Avenida Osvaldo Hoffmann, no Parque do Povo "Luiz Cláudio Hoffmann", nesta cidade.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo único – A área a que se refere o **caput** deste artigo destinar-se-á à implementação de políticas de habitação popular.

Art. 2º – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a, se necessário, proceder às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área referida no **caput** do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 912, de 17 de setembro de 2012

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, área localizada no Distrito de Dez de Maio, neste Município, visando à implementação de políticas de habitação popular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e os artigos 1º e 2º da Lei nº 4.132/62,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos do inciso V do **caput** do artigo 2º da Lei Federal nº 4.132/62, a área de 6.600,00 m² (seis mil e seiscentos metros quadrados), a ser denominada **Chácara nº 32.B**, oriunda do desmembramento da Chácara nº 32, situada no Distrito de Dez de Maio, neste Município, Matrícula nº 36.064 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR, possuindo as seguintes confrontações:

I – a Noroeste, com a Rua das Saudades, na extensão de 30,00 metros, e com a Chácara nº 32.A, na extensão de 20,00 metros;

II – a Noroeste, com a Chácara nº 31, na extensão de 152,00 metros;

III – a Sudeste, com o lote rural nº 249, na extensão de 50,00 metros;

IV – a Sudoeste, com a Chácara nº 33, na extensão de 102,00 metros, e com a Chácara nº 32.A, na extensão de 50,00 metros.

PORTARIA Nº 455, de 13 de setembro de 2012

Exonera, a pedido, **Luci Cassia Evangelista** do cargo de Cozinheiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 30.980, de 12 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Luci Cassia Evangelista** do cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 12 de setembro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 19 de setembro de 2012

Edição nº 604

Página 2

PORTARIA Nº 456, de 17 de setembro de 2012

Nomeia **Marli Teresinha Kovalski de Lima** no cargo de Cozinheiro I – Sede do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de Marli Teresinha Kovalski de Lima no Concurso Público nº 01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Marli Teresinha Kovalski de Lima** no cargo de Cozinheiro I – Sede do Município, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 2, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **19 de setembro de 2012**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 457, de 17 de setembro de 2012

Exonera, a pedido, **Anaivis Alfonso Gonzalez** do cargo de Médico T4 I – Ginecologista/Obstetra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 31.524, de 17 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Anaivis Alfonso Gonzalez** do cargo de Médico T4 I – Ginecologista/Obstetra, Grupo Ocupacional B-5, a contar de 18 de setembro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 458, de 17 de setembro de 2012

Declara estáveis no serviço público municipal de Toledo os servidores que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o **caput** do artigo 41 da Constituição Federal, o **caput** do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação dos servidores no estágio probatório,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam declarados estáveis no serviço público municipal de Toledo, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório:

I – a contar de **2 de setembro de 2012**:

a) no cargo de Assistente em Administração I:

1. João Osmar Fries;

2. Thais Branco.

b) no cargo de Desenhista I, Romano Augusto Bebber.

II – a contar de **5 de setembro de 2012**:

a) no cargo de Professor II T20, Adriana Perin Basso;

b) no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Carla Terres Rodrigues de Oliveira.

III – a contar de **8 de setembro de 2012**:

a) no cargo de Motorista I:

1. Maycon Borges Lucio;

2. Odair Aparecido Thomaz da Silva.

b) no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Terezinha Aparecida Raulino Priester.

IV – a contar de **14 de setembro de 2012**:

a) no cargo de Assistente em Administração I, Greyci Karolina Rodrigues;

b) no cargo de Enfermeiro I, Marcelo Luis de Santana.

V – a contar de **17 de setembro de 2012**, no cargo de Motorista I, Danilo Paulo Stuaní.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 307/2012

OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de livros, material de expediente, material de copa e cozinha e outros diversos para o Cmei Hilda Ângela de Marchi, neste Município de Toledo-PR, com recursos do Programa FNDE Pró-Infância Manutenção de Creches. **DATA DE ABERTURA:** 05 DE OUTUBRO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 25.983,65 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 19 de setembro de 2012

Edição nº 604

Página 3

TOMADA DE PREÇOS Nº 221/2012

OBJETO: Execução Global (material e mão de obra) de granitos e portas para a Escola Rural São Pedro, na Localidade de Cerro da Lola, neste Município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 10h00min do dia 05 de OUTUBRO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 10.750,01 (dez mil setecentos e cinquenta reais e um centavo).

pesados multimarcas que compõem a frota da Secretaria de Habitação e Urbanismo, Secretaria de Infraestrutura Rural e Secretaria de Meio Ambiente; e demais equipamentos que venham a ser adquiridos pelo Município de Toledo durante a vigência do contrato. **DATA DE ABERTURA:** 23 de OUTUBRO de 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº 028/2012

OBJETO: contratação de empresa para realização global (material e mão de obra) de manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica das máquinas e equipamentos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 30, de 18 de setembro de 2012

Designa comissão especial para a analisar projeto de lei e emitir parecer.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, resolve:

Art. 1º - Este Ato institui comissão especial para proceder à análise e elaborar parecer sobre o Projeto de Lei nº 117/2012, da iniciativa do Executivo municipal, que estabelece diretrizes para a implantação de condomínios residenciais de lotes no Município de Toledo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os Vereadores:

- I - Adelar Holsbach, do PDT;
- II - Ademar Dorfschmidt, do PMDB;
- III - Luís Fritzen, do PP;
- IV - Paulo dos Santos, do PT;
- V - Rogério Massing, do PSDB.

Parágrafo único - Por ocasião dos estudos da matéria, a comissão escolherá quem a presidirá e quem funcionará na relatoria da proposição.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 18 de setembro de 2012.

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº DG-24, de 17 de setembro de 2012

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 4º da Lei nº 1.964/2007,

considerando a implementação do primeiro período aquisitivo integral de férias, relativa a 16.05.2011-15.05.2012,

CONCEDE 30 (trinta) dias de férias ao servidor Arlindo Barp, Assessor de Gabinete do Vereador Rogério Massing, do PSDB, no período de 20.09.2012 a 19.10.2012.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Diretoria-Geral, 17 de setembro de 2012.

MAURI RICARDO REFFATTI
Diretor-Geral da Câmara Municipal

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Eliane Cargnelutti Torres da Silveira
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de uma Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.